



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SEMADES Nº 226.2025 - DLA - LAVITA
- PORTARIA SEMADES Nº 222.2025 - LS - CLIM
- PORTARIA SEMADES Nº 214.2025 - INEX - MDU CONFECÇÕES (1)
- PORTARIA SEMADES Nº 215.2025 - LO - CASSIMIRO INACIO BARROS DE MATOS - MOTEL CLASSIC
- PORTARIA SEMADES Nº 216.2025 - LO - POSTO PETROMETAL (1)
- PORTARIA SEMADES Nº 218.2025 - LO - ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL - AABB
- PORTARIA SEMADES Nº 219.2025 - LS - BR CHASSIS
- PORTARIA SEMADES Nº 220.2025 - RLO - RM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - RM MINERAÇÃO
- PORTARIA SEMADES Nº 221.2025 - LS - ESPONJÃO SERVIÇOS
- PORTARIA SEMADES Nº 223.2025 - LS - J & S TERRAPLANAGEM
- PORTARIA SEMADES Nº 224.2025 - AA - MONTINO ODONTOLOGIA

LICITAÇÕES

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COREOGRAFADO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE "BAIXO RUÍDO" PARA ATENDER A DEMANDA DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DO PERP Nº 007/2025 REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 011.2024 - ADESÃO Nº 001.2025
- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 011.2024 - ADESÃO Nº 002.2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060.2025



- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 072.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 073.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 045.2025
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 046.2025

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 010806.2022 - TP 005.2022
- EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032502.2025 - CH 004.25
- EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010603.2024 - IN 005.2025
- EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011707.2024 - CRED. 011.2024

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO N.º. 008.2025 - CRED. 002.2025
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO N.º. 009.2025 - CRED. 002.2025
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO N.º. 010.2025 - CRED. 002.2025
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO N.º. 011.2025 - CRED. 002.2025
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO N.º. 012.2025 - CP 001.2012





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROCESSO / Número

038/INEX/SEMADES/MAI-2025

PORTARIA Nº 226/2025

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** à **LAVITA SERVICOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA LTDA**, nome fantasia **LAVITA**, CNPJ **05.699.985/0001-09**, e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** à **LAVITA SERVICOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA LTDA**, nome fantasia **LAVITA**, CNPJ **05.699.985/0001-09**, e dá outras providências. com sede na AV PRIMEIRO DE JANEIRO, n. 557, Recanto das Arvores, Irecê – BA, CEP: 44.860-157, tendo como atividade principal: 96.01-7-01 - Lavanderias, conforme declarado à SEMADES dispensada por ausência de característica industrial.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I** - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- II** - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



Página 1 de 3





- III - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;
- IV - Fica extremamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (Prazo: Durante a vigência desta Dispensa);
- V - Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;
- VI - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;
- VII - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (Prazo: Durante a vigência desta Dispensa – apresentar comprovantes);
- VIII - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme a Normas Regulamentadoras;
- IX - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);
- X - Implantar estrutura física que possibilite o reuso da água proveniente da lavagem das roupas de cama utilizadas pelo empreendimento, utilizando-as, por exemplo, para a limpeza externa, calçadas, garagens entre outros (**Prazo:** 120 dias – apresentar comprovação fotográfica);
- XI - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- XII - Apresentar o Relatório de Cumprimento de Condicionantes em conformidade a Instrução Normativa Municipal, devendo vir acompanhado de fotos e anexos que corroborem para a comprovação do cumprimento das condicionantes. (Prazo: 365 dias).

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Inexigibilidade).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;





Art. 5º - Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 16 de maio de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 043/2025





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROCESSO / Número

030/LS/SEMADES/ABR-2025

PORTARIA Nº 222/2025

Dispõe sobre a **LICENÇA SIMPLIFICADA** ao empreendimento de razão social **COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA**, nome fantasia **CLIM ENGENHARIA** CNPJ: **10.546.689/0001-08**, e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **LICENÇA SIMPLIFICADA** ao empreendimento de razão social **COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA**, nome fantasia **CLIM ENGENHARIA** CNPJ: **10.546.689/0001-08**, com endereço na Rua da Banha, Nº 260, Bairro Novo Horizonte, Irecê – Ba. Tendo como atividade: **38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**, enquadrado pela CEPRAM Nº 4579/2018 em USINAS DE COMPOSTAGEM E TRIAGEM DE MATERIAIS E RESÍDUOS URBANOS.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente LICENÇA SIMPLIFICADA, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;





- III - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;
- V - Afixar em local de fácil visualização a indicativa da Licença Ambiental;
- VI - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VII - Apresentar o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CVCB. (Prazo: 30 dias – enviar documentação via e-mail);
- VIII - Instalar equipamentos de combate a incêndio em conformidade a NR – 23 e desobstruir os acessos a estes. (**Prazo:** 30 dias – enviar documentação comprobatória via e-mail);
- IX - Seguir rigorosamente o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- X - Seguir rigorosamente o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XI - Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XII - Fica o responsável pelo empreendimento a realização da identificação dos resíduos gerados pelo estabelecimento, classificá-los e armazená-los de acordo com as normas, assim como a frequência da geração dos resíduos, transporte, tratamento, disposição final, reutilização e reciclagem. De acordo com o decreto nº 11.235/08 (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XIII - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;
- XIV - Realizar entrega de 100 mudas de altura mínima de 1m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa “Adote uma árvore” ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços de campo da SEMADES, como captura de abelhas, plantio e poda de mudas, oficinas de plantio e poda além de outros serviços (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade) (**Prazo:** 30 dias);





XV - Apresentar o Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, em conformidade a Instrução Normativa Municipal, devendo conter imagens e documentação em anexo que comprovem o cumprimento das condicionantes (**Prazo:** 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentado à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de RENOVAÇÃO dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Licença Simplificada entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 16 de maio de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 043/2025





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROCESSO/Número

039/INEX/SEMADES/MAI-2025

PORTARIA N.º 214/2025

Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** à **MDU CONFECCOES LTDA**, nome fantasia **MUNDO DAS CONFECCOES & UTILIDADES**, CNPJ **60.556.279/0001-16** e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** à **MDU CONFECCOES LTDA**, nome fantasia **MUNDO DAS CONFECCOES & UTILIDADES**, CNPJ: **60.556.279/0001-16** com sede na R AUGUSTO PEREIRA NUNES, n.º 238, CENTRO, CEP 44.860-051, IRECÊ – BA. Tendo como atividade principal: **47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**, conforme declarado à SEMADES.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE do presente **INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

Rua Antônio Carlos Magalhães, N.º 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



Página 1 de 3





- II. Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;
- III. Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;
- IV. Fica extremamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo:** Durante a vigência desta Inexigibilidade);
- V. Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;
- VI. Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;
- VII. Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** Durante a vigência desta Inexigibilidade– apresentar comprovantes);
- VIII. Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme a Normas Regulamentadoras;
- IX. Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);
- X. Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- XI. Apresentar o Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) em conformidade a Instrução Normativa Municipal, devendo conter imagens e documentos em anexos que corroborem para a comprovação do cumprimento das condicionantes. (**Prazo:** No ato de renovação desta Inexigibilidade).

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença);

Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



Página 2 de 3





Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - A referida INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 7º - O requerimento de RENOVAÇÃO deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 8º - Esta INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê – BA, 15 de maio de 2025.

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 043/2025





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROCESSO / Número

025/LO/SEMADES/MAR-2025

PORTARIA Nº 215/2025

Dispõe sobre a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **CASSIMIRO INACIO BARROS DE MATOS**, nome fantasia **MOTEL CLASSIC**, CNPJ: **00.058.152/0001-45**, e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, no Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **CASSIMIRO INACIO BARROS DE MATOS**, nome fantasia **MOTEL CLASSIC**, CNPJ: **00.058.152/0001-45**, com sede na Rodovia BA 052, KM 354, Rodovia, Irecê – BA. Tendo como atividade principal: **55.10-8-03 – Motéis**, conforme declarado à SEMADES, enquadrado pelo Decreto 360/2019 como EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E DE HOTELARIA (HOTÉIS, MOTÉIS, POUSADAS E SIMILARES).

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I -** Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II -** Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

- III - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;
- V - Afixar em local de fácil visualização a indicativa da Licença Ambiental;
- VI - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VII - Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada mesmo (Prazo: Durante a vigência desta licença);
- VIII - Seguir rigorosamente e manter atualizado o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), apresentado à SEMADES, bem como evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (Prazo: Durante a vigência desta licença);
- IX - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- X - Manter a doação dos resíduos sólidos recicláveis principalmente o plástico, óleo e orgânicos gerado pelo empreendimento. (Prazo: Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XI - Fica proibida toda e qualquer supressão vegetal, devendo ser comunicada a SEMADES nos casos de transplante para acompanhamento do técnico, bem como em caso de extrema importância, seja encaminhada com antecedência de 15 dias o pedido de supressão para que seja analisada a possibilidade e definida a devida compensação, antes do ato de supressão;
- XII - Fica o responsável pelo empreendimento a realização da identificação dos materiais processados pelo estabelecimento, bem como enviados para empresa responsável CLASSIFICÁ-LOS E ARMAZENÁ-LOS de acordo com as normas, assim como, transporte, tratamento, disposição final, reutilização e reciclagem. De acordo com o decreto nº 11.235/08 (Prazo: Durante a vigência desta licença);
- XIII - Manter dedetização frequente em TODO o espaço da empresa evitando que ocorra qualquer índice de vetores de doenças, ou abrigo de animais (Prazo: 60 dias - apresentar comprovação de frequência anual da atividade);





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

- XIV -** Manter destinação de resíduos orgânicos gerados pelas atividades do hotel (Prazo: 30 dias);
- XV -** Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB (Prazo: 30 dias);
- XVI -** Manter logística de devolução para o reuso do óleo de cozinha (Prazo: 120 dias);
- XVII -** Doação de 100 mudas de altura mínima 1m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa “Adote uma árvore” ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços da SEMADES, (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade) (Prazo: Comparecer em até 30 dias para a escolha conjunta);
- XVIII -** Apresentar o Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, em conformidade a Instrução Normativa Municipal, devendo conter imagens e documentação em anexo que comprovem o cumprimento das condicionantes (Prazo: 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentado à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de RENOVAÇÃO dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta LICENÇA entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê – BA, 16 de maio de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 43/2025

Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PROCESSO / Número

031/RLO/SEMADES/ABR-2025

PORTARIA Nº 216/2025

Dispõe sobre a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **COSTA MENDONCA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, nome fantasia **POSTO PETROMETAL**, CNPJ: **19.584.110/0001-76**, e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, no Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Renovação Licença de Operação pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **COSTA MENDONCA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, nome fantasia **POSTO PETROMETAL**, CNPJ: **19.584.110/0001-76**, com sede na Av. Primeiro De Janeiro, Nº 275, Centro, Irecê – Ba. Tendo como atividade principal: **47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, conforme declarado à SEMADES, enquadrado pela Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 como **POSTOS DE VENDAS DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS**.

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I -** Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II -** Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

- III - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;
- V - Afixar em local de fácil visualização a indicativa da Licença Ambiental;
- VI - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VII - Manter atualizado o Registro na Agência Nacional do Petróleo – ANP à SEMADES. **(Prazo: 30 dias – enviar documentação comprobatória via e-mail);**
- VIII - Apresentar Habite-se atualizado à SEMADES. **(Prazo: 30 dias – enviar documentação comprobatória via e-mail);**
- IX - Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. **(Prazo: durante a vigência desta licença);**
- X - Manter atualizado o Cadastro Técnico Federal – CTF/IBAMA e o Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CEAPD/INEMA. **(Prazo: durante a vigência desta licença);**
- XI - Seguir rigorosamente o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) **(Prazo: durante a vigência desta licença);**
- XII - Seguir rigorosamente o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO **(Prazo: durante a vigência desta licença);**
- XIII - Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS **(Prazo: durante a vigência desta licença);**
- XIV - Fica o responsável pelo empreendimento a realização da identificação dos resíduos gerados pelo estabelecimento, classificá-los e armazená-los de acordo com as normas, assim como a frequência da geração dos resíduos, transporte, tratamento, disposição final, reutilização e reciclagem. De acordo com o decreto nº 11.235/08 **(Prazo: durante a vigência desta licença);**
- XV - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental. **(Prazo: durante a vigência desta licença);**





- XVI -** Manter o processo de logística reversa encaminhando as embalagens e os Óleos Lubrificantes Contaminados - OLUC's, para empresas especializadas e apresentar a devida comprovação. (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XVII -** Realizar manutenção em calhas de escoamento superficial de todo o entorno do posto e apresentar comprovação fotográfica (**Prazo:** 30 dias);
- XVIII -** Construir uma baía de resíduos com piso impermeável e canaletas condutoras de fluxo acopladas a Caixa Separadora de Água e Óleo, para acomodar os tambores de armazenamento dos OLUC's ou dispor de bacias de contenção para cada tambor de armazenamento de óleo. (**Prazo:** 30 dias – enviar documentação comprobatória via e-mail);
- XIX -** Realizar entrega de 200 (Duzentas) mudas de altura mínima de 1m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa “Adote uma árvore” ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços de campo da SEMADES, como captura de abelhas, plantio e poda de mudas, oficinas de plantio e poda além de outros serviços (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade) (**Prazo:** 30 dias);
- XX -** Apresentar o Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, em conformidade a Instrução Normativa Municipal, devendo conter imagens e documentação em anexo que comprovem o cumprimento das condicionantes (**Prazo:** 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentado à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de RENOVAÇÃO dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta LICENÇA entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 16 de maio de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 43/2025

Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROCESSO / Número

028/LO/SEMADES/MAR-2025

PORTARIA Nº 218/2025

Dispõe sobre a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL**, nome fantasia **AABB**, CNPJ: **13.716.402/0001-39**, e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, no Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL**, nome fantasia **AABB**, CNPJ: **13.716.402/0001-39**, com sede na Rua Noel Nuteles, S/N, Centro, Irecê – BA. Tendo como atividade principal: **93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente**, conforme declarado à SEMADES, enquadrado pela CEPRAM Nº 4.579/2018 como **ESTÁDIOS DE FUTEBOL, PARQUES TEMÁTICOS, DE DIVERSÃO E DE EXPOSIÇÃO, JARDINS BOTÂNICOS**.

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I -** Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II -** Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o





período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

- III - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;
- V - Afixar em local de fácil visualização a indicativa da Licença Ambiental;
- VI - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VII - Manter atualizado o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB. (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- VIII - Seguir rigorosamente o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- IX - Seguir rigorosamente o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- X - Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XI - Fica o responsável pelo empreendimento a realização da identificação dos resíduos gerados pelo estabelecimento, classificá-los e armazená-los de acordo com as normas, assim como a frequência da geração dos resíduos, transporte, tratamento, disposição final, reutilização e reciclagem. De acordo com o decreto nº 11.235/08 (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XII - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental. (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XIII - Realizar destinação de resíduos orgânicos gerados pelas atividades do clube. (**Prazo:** 30 dias);
- XIV - Realizar melhoria disposição dos extintores de Incêndios
- XV - Realizar entrega de 200 (Duzentas) mudas de altura mínima de 1m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa “Adote uma árvore” ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços de campo da SEMADES, como captura de abelhas, plantio e poda de mudas, oficinas de plantio e poda além de





outros serviços (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade) (**Prazo:** 30 dias);

- XVI -** Apresentar o Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, em conformidade a Instrução Normativa Municipal, devendo conter imagens e documentação em anexo que comprovem o cumprimento das condicionantes (**Prazo:** 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentado à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de RENOVAÇÃO dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta LICENÇA entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê – BA, 16 de maio de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 43/2025





SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PROCESSO / Número

034/LS/SEMADES/FEV-2025

PORTARIA N.º 219/2025

Dispõe sobre a **LICENÇA SIMPLIFICADA** a **BR CHASSIS TRUCK CENTER LTDA**, nome fantasia **BR CHASSIS TRUCK CENTER** CNPJ: **02.558.057/0001-36**, e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **LICENÇA SIMPLIFICADA** a **BR CHASSIS TRUCK CENTER LTDA**, nome fantasia **BR CHASSIS TRUCK CENTER** CNPJ: **02.558.057/0001-36**, com endereço na ROD BA 052 KM 356, S/N, Contorno, Irecê – Ba. Tendo como atividade: 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, enquadrado pelo Decreto 360/2019 em SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente LICENÇA SIMPLIFICADA, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- III - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

- IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;
- V - Afixar em local de fácil visualização a indicativa da Licença Ambiental;
- VI - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VII - Apresentar o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CVCB. (Prazo: 30 dias – enviar documentação via e-mail);
- VIII - Sinalizar corretamente os equipamentos de combate a incêndio em conformidade a NR – 23 e desobstruir os acessos a estes. (Prazo: 30 dias – enviar documentação comprobatória via e-mail);
- IX - Construir uma baia de resíduos com piso impermeável e canaletas condutoras de fluxo acopladas a Caixa Separadora de Água e Óleo, para acomodar os tambores de armazenamento dos OLUC's ou dispor de bacias de contenção para cada tambor de armazenamento de óleo. (Prazo: 30 dias – enviar documentação comprobatória via e-mail);
- X - Sinalizar os ambientes da empresa e fazer uma limpeza na área externa, no entorno e nos ambientes em anexo. (Prazo: 30 dias – enviar documentação comprobatória via e-mail);
- XI - Todo e qualquer serviço de reparação e manutenção deverão ser feitos em local adequado, com piso impermeável, e deverá ser feito dentro das dependências da empresa. (Prazo: durante a vigência dessa licença);
- XII - Seguir rigorosamente o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XIII - Seguir rigorosamente o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XIV - Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XV - Fica o responsável pelo empreendimento a realização da identificação dos resíduos gerados pelo estabelecimento, classificá-los e armazená-los de acordo com as normas, assim como a frequência da geração dos resíduos, transporte, tratamento, disposição final, reutilização e reciclagem. De acordo com o decreto nº 11.235/08 (**Prazo:** durante a vigência desta licença);





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

- XVI -** Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;
- XVII -** Realizar entrega de 200 (Duzentas) mudas de altura mínima de 1m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa “Adote uma árvore” ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços de campo da SEMADES, como captura de abelhas, plantio e poda de mudas, oficinas de plantio e poda além de outros serviços (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade) (**Prazo:** 30 dias);
- XVIII -** Apresentar o Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, em conformidade a Instrução Normativa Municipal, devendo conter imagens e documentação em anexo que comprovem o cumprimento das condicionantes (**Prazo:** 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentado à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de RENOVAÇÃO dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 16 de maio de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 043/2025





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROCESSO/Número

035/RLO/SEMADES/ABR-2025

PORTARIA Nº 220/2025

Dispõe sobre a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** do empreendimento com razão social **RM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia **RM MINERAÇÃO**, CNPJ **13.047.304/0001-56**, e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** ao empreendimento com razão **RM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia **RM MINERAÇÃO**, CNPJ **13.047.304/0001-5**, com sede na Fazenda Recanto, S/N, Zona Rural, Irecê – BA. Tendo como atividade Principal: **08.10-0-04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado**, enquadrado pela Resolução CEPAM Nº 4.579.

Art. 2º- Condiciona-se a VALIDADE da presente **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa do Licenciamento Ambiental;
- III - Qualquer proposta de modificação da área explorada deve ser apresentada à SEMADES antes da realização (Prazo: durante a vigência desta licença);

Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



Página 1 de 5





- IV -** Adotar normas regulamentadoras de mineração em consonância com a Portaria DNPM nº 12/2002, NRM-21 (Prevenção contra poeiras), NRM-13 (Sinalização das áreas de Trabalho e de Circulação), NRM-13 (Circulação e transporte de Pessoas e Materiais), NRM-14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas), NRM-16 (Operações com Explosivos e Acessórios, se couber), NRM-17 (Topografia de Minas), NRM-19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos), NRM-20 (Suspensão, Fechamento de Mina e Retomada Mineração), NRM-21 (Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Mineradas e Impactadas), NRM-22 (Proteção ao Trabalho);
- V -** Comunicar imediatamente à SEMADES a ocorrência de qualquer acidente ou de qualquer ação causadora de qualquer tipo de degradação ou de poluição de forma direta ou indireta ao meio ambiente, bem como de toda a área de influência do empreendimento, resultante das atividades em função da sua operação (Prazo: durante a vigência desta licença);
- VI -** Obrigar aos proprietários e motoristas dos veículos destinados ao transporte do material, a utilizarem de forma correta as lonas para cobertura de forma a impedir possíveis acidentes e minimizar a dispersão de material particulado (poeira) (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- VII -** Umectar as vias de acesso ao empreendimento, com a finalidade de minimizar a geração de material particulado, provocado pelo tráfego de veículos e transporte, desmonte e carregamento, mantendo em perfeito estado de conservação todos os dispositivos de sinalização, indicando obrigatoriamente os horários previstos para a realização das detonações (Prazo: durante a vigência desta licença);
- VIII -** Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, nº 257, Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- IX -** Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), adequados para a atividade, aos funcionários, terceirizados e visitantes, conforme Norma Regulamentadora de Mineração NR 06/1978. Promovendo a conscientização dos trabalhadores e clientes quanto ao uso adequado de equipamentos individuais e coletivos de proteção dos riscos ambientais (Prazo: durante a vigência desta licença);
- X -** Executar ininterruptamente as ações previstas no PRAD, em cumprimento a todas as ações propostas para recuperação das áreas degradadas, encaminhando à SEMADES os





relatórios técnicos com os devidos detalhamentos (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar relatório na renovação);

- XI - Intervir nas áreas que necessitem de supressão de vegetação **somente após a concessão da competente Autorização para Supressão de Vegetação (ASV)**, a ser expedida pela SEMADES. Evitando a supressão de vegetação tanto na abertura dos acessos como nos locais de extração, mesmo que de forma pontual (Prazo: durante a vigência desta licença);
- XII - Cumprir rigorosamente as exigências constantes na portaria DNPM nº 237/2001, alterada pela Portaria DNPM nº 12/2002, atendendo e cumprindo especificamente, no que couber, as vinte e duas Normas Regulamentadoras de Mineração (Prazo: durante a vigência desta licença);
- XIII - Realizar a deposição controlada de estéril de rejeito e solo orgânico a ser reutilizado na recuperação de áreas degradadas, com planejamento adequado da localização das áreas de armazenamento, relação área/volume de empilhamento, drenagem natural do terreno e distância em relação a área de extração (Prazo: durante a vigência desta licença);
- XIV - Manter atualizado e seguir o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), conforme a NBR 13.030/1990 - Elaboração e apresentação de projeto de reabilitação de áreas degradadas pela mineração (Prazo: durante a vigência desta licença);
- XV - Manter atualizado e seguir o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. A área destinada ao armazenamento de resíduos sólidos deve ser obrigatoriamente identificada e sinalizada, e manter-se devidamente limpa e organizada (Prazo: durante a vigência desta licença);
- XVI - Realizar frequentemente as manutenções necessárias para o desenvolvimento e a operação eficiente do corredor ecológico de contenção do material particulado (Prazo: durante a vigência desta licença);
- XVII - Seguir o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), apresentados à SEMADES, anexando comprovantes de cumprimento dos mesmos (Prazo: durante a vigência desta licença);
- XVIII - As atividades de manutenção e reparação de motores e equipamentos, bem como de metalúrgica, executadas na área de influência, devem ser realizadas em local adequado e devidamente sinalizado, de modo a evitar a contaminação por derrame de materiais

Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





perigosos. Os resíduos sólidos gerados por essas atividades devem ter segregação seletiva e destinação ambientalmente adequada. O plano de movimentação dos resíduos sólidos das atividades de manutenção e reparação deve estar incluso no PGRS (Prazo: durante a vigência desta licença);

- XIX -** Emitir comunicados de Aviso Prévio de Detonação, com data e horário, devendo estes ser entregues às comunidades adjacentes a jazida da empresa. (Prazo: durante a vigência desta licença);
- XX -** Atualizar o Programa de Educação Ambiental (PEA), disponibilizando de forma sistematizada, clara e objetiva à sociedade, em especial aos trabalhadores, fornecedores, clientes e às comunidades afetadas, sobre a importância social do empreendimento, seus impactos e medidas mitigadoras (**Prazo:** 90 dias);
- XXI -** Reativar o Viveiro de Mudanças instalado nas áreas de influência do empreendimento, a fim de manter em condições adequadas as mudas a serem utilizadas na implantação do PRAD (Prazo: 180 dias);
- XXII -** Deverá ser apresentado à SEMADES, relatórios anuais detalhados referentes ao avanço de lavra, contemplando também o programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos ambientais atualizado (Prazo: 1ª entrega 360 dias e 2ª entrega na renovação desta licença);
- XXIII -** Apresentar Relatório semestral do Cumprimento do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD de áreas que não possuem mais atividade de lavra (Prazo: durante a vigência desta licença).
- XXIV -** Doar 1000 mudas de altura mínima de 1m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa “Adote uma árvore” ou a ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços de educação ambiental da SEMADES (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade). Essa condicionante é de compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei 9.985/2000, no DECRETO Nº 4.340, DE 22 DE AGOSTO DE 2002 e DECRETO Nº 6.848, DE 14 DE MAIO DE 2009 (Prazo: Comparecer em até 30 dias para a escolha conjunta);
- XXV -** Apresentar o Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, em conformidade a Instrução Normativa Municipal, devendo conter imagens e documentação em anexo que comprovem o cumprimento das condicionantes (**Prazo:** 360 dias);





Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art. 5º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte do empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos deve ser apresentado à SEMADES antes da realização;

Art. 6º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 7º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 8º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 9º - Esta Renovação de Licença de Operação entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de dois anos.

Irecê – BA, 16 de maio de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Decreto: 43/2025





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROCESSO / Número

036/LS/SEMADES/ABR-2025

PORTARIA Nº 221/2025

Dispõe sobre a **LICENÇA SIMPLIFICADA** a **35.273.409 RICARDO RIBEIRO DE JESUS**, CNPJ: **35.273.409/0001-66**, e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **LICENÇA SIMPLIFICADA** a **35.273.409 RICARDO RIBEIRO DE JESUS**, CNPJ: **35.273.409/0001-66**, com endereço na R RUA JULIO PEREIRA NUNES, 335, Centro, Irecê – Ba. Tendo como atividade: **45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, enquadrado pelo Decreto 360/2019 em SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente LICENÇA SIMPLIFICADA, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I -** Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II -** Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- III -** Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- IV -** Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;





SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

- V - Afixar em local de fácil visualização a indicativa da Licença Ambiental;
- VI - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VII - Apresentar o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CVCB. (Prazo: 30 dias – enviar documentação via e-mail);
- VIII - Instalar equipamentos de combate a incêndio em conformidade a NR – 23 e desobstruir os acessos a estes. (**Prazo:** 30 dias – enviar documentação comprobatória via e-mail);
- IX - Sinalizar os ambientes da empresa e fazer uma limpeza nas calhas condutoras de fluxo presentes na pista de lavagem. (Prazo: 30 dias – enviar documentação comprobatória via e-mail);
- X - Todo e qualquer serviço de reparação e manutenção deverão ser feitos em local adequado, com piso impermeável, e deverá ser feito dentro das dependências da empresa. (Prazo: durante a vigência dessa licença);
- XI - Seguir rigorosamente o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XII - Seguir rigorosamente o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XIII - Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XIV - Fica o responsável pelo empreendimento a realização da identificação dos resíduos gerados pelo estabelecimento, classificá-los e armazená-los de acordo com as normas, assim como a frequência da geração dos resíduos, transporte, tratamento, disposição final, reutilização e reciclagem. De acordo com o decreto nº 11.235/08 (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XV - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;
- XVI - Realizar entrega de 50 (Duzentas) mudas de altura mínima de 1m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa “Adote uma árvore” ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços de campo da SEMADES, como captura de abelhas, plantio e poda de mudas, oficinas de plantio e poda além de outros serviços (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade) (**Prazo:** 30 dias);





XVII - Apresentar o Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, em conformidade a Instrução Normativa Municipal, devendo conter imagens e documentação em anexo que comprovem o cumprimento das condicionantes (**Prazo:** 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentado à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de RENOVAÇÃO dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 16 de maio de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 043/2025





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROCESSO / Número

029/LS/SEMADES/ABR-2025

PORTARIA Nº 223/2025

Dispõe sobre a **LICENÇA SIMPLIFICADA** ao empreendimento de razão social **J & S TERRAPLANAGEM, CONSTRUTORA E EM-PREENDIMENTOS LTDA**, nome fantasia **J & S TERRAPLANAGEM** CNPJ: **13.586.669/0001-59**, e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **LICENÇA SIMPLIFICADA** ao empreendimento de razão social **J & S TERRAPLANAGEM, CONSTRUTORA E EM-PREENDIMENTOS LTDA**, nome fantasia **J & S TERRAPLANAGEM** CNPJ: **13.586.669/0001-59**, com endereço na Rua da Banha, Nº 260, Bairro Novo Horizonte, Irecê – Ba. Tendo como atividade: **38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**, enquadrado pela CEPRAM Nº 4579/2018 em USINAS DE COMPOSTAGEM E TRIAGEM DE MATERIAIS E RESÍDUOS URBANOS.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente LICENÇA SIMPLIFICADA, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;





SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

- III - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;
- V - Afixar em local de fácil visualização a indicativa da Licença Ambiental;
- VI - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VII - Apresentar o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CVCB. (Prazo: 30 dias – enviar documentação via e-mail);
- VIII - Instalar equipamentos de combate a incêndio em conformidade a NR – 23 e desobstruir os acessos a estes. (**Prazo:** 30 dias – enviar documentação comprobatória via e-mail);
- IX - Seguir rigorosamente o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- X - Seguir rigorosamente o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XI - Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XII - Fica o responsável pelo empreendimento a realização da identificação dos resíduos gerados pelo estabelecimento, classificá-los e armazená-los de acordo com as normas, assim como a frequência da geração dos resíduos, transporte, tratamento, disposição final, reutilização e reciclagem. De acordo com o decreto nº 11.235/08 (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XIII - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;
- XIV - Realizar entrega de 100 mudas de altura mínima de 1m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa “Adote uma árvore” ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços de campo da SEMADES, como captura de abelhas, plantio e poda de mudas, oficinas de plantio e poda além de outros serviços (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade) (**Prazo:** 30 dias);





XV - Apresentar o Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, em conformidade a Instrução Normativa Municipal, devendo conter imagens e documentação em anexo que comprovem o cumprimento das condicionantes (**Prazo:** 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentado à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de RENOVAÇÃO dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Licença Simplificada entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 16 de maio de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 043/2025





SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROCESSO / Número

097/AA/SEMADES/MAI-2025

PORTARIA Nº 224/2025

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** à **JESSICA JOANE DA SILVA LOPES MONTINO** nome fantasia **MONTINO ODONTOLOGIA**, CPF: **057.848.975-94** e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** à **JESSICA JOANE DA SILVA LOPES MONTINO** nome fantasia **MONTINO ODONTOLOGIA**, CPF: **057.848.975-94**, com sede na R AMERICO MARQUES DOURADO, nº 47, CENTRO, Irecê – BA enquadrado pelo Decreto nº 360/2019 como SAÚDE – CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS,

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I. Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE;

Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



Página 1 de 3





- III. Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;
- IV. Manter atualizado o Alvará Sanitário (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);
- V. Manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde (PGRSS) (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);
- VI. Manter o contrato com a empresa coletora de resíduos sempre atualizado, e apresentar o comprovante de renovação contratual (**Prazo:** durante a vigência dessa Autorização);
- VII. Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa da Autorização Ambiental;
- VIII. Adotar programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, em conformidade com a Lei estadual nº 12.056/2011;
- IX. Ficam extremamente proibidos à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser a empresa devidamente licenciada. (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes comprovando a frequência);
- X. Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- XI. Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- XII. Fica o estabelecimento responsável por garantir que TODO resíduo produzido no estabelecimento deve ser coletado acondicionado e ter destinação final, de modo que não gere impactos negativos ao Meio ambiente (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização);
- XIII. Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MTE), adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças de trabalho na operação, fabricação e utilização de máquinas e equipamentos, conforme norma regulamentadora – 12 (Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos, ministério do trabalho – MTE) - (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização);
- XIV. Encaminhar os resíduos recicláveis para empresa responsável devidamente licenciada (**Prazo:** Durante a vigência desta licença, apresentar comprovantes informando frequência);
- XV. Fica proibido o acondicionamento de materiais em logradouros públicos adjacentes em cumprimento da LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 10 de 02 de AGOSTO DE 2006 (Código de Posturas);





- XVI.** Armazenar e estocar os produtos químicos somente em locais com boa ventilação, longe de qualquer perigo que possa provocar acidente e sempre identificados com a simbologia padrão;
- XVII.** Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa dessa Autorização Ambiental;
- XVIII.** Dispor de local para recolhimento de medicamentos com prazo de validade expirada com devida sinalização e divulgação do recolhimento. (**Prazo:** 30 dias);
- XIX.** Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) em conformidade com a Instrução Normativa municipal, com fotos e documentação em anexo que comprovem o cumprimento das condicionantes (**Prazo:** 360 dias).

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Inexigibilidade).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta Autorização Ambiental é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de renovação dessa Autorização Ambiental deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida Autorização Ambiental pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Autorização Ambiental entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 16 de maio de 2025

Sara Alves de Carvalho Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 43/2025

Rua Antônio Carlos Magalhães, Nº 31 - Bairro: Centro, CEP: 44.860-069
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA010505/2025

O Município de Irecê/Ba, torna público que em atenção ao Parecer Jurídico acerca do Pedido de Impugnação interposto pela empresa CF Pirotecnia LTDA – CNPJ nº 36.416.278/0001-91, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo o objeto é a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Show Pirotécnico Coreografado, com fornecimento de fogos de artifício de "baixo ruído" para atender a demanda dos Festejos Juninos do Município de Irecê/BA*, **OPINA-SE PELO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, TENDO EM VISTA SUA TEMPESTIVIDADE, PARA, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos dos parecer jurídico. Autos para vista no site <https://bnc.org.br/> e www.irece.ba.gov.br. E-mail: irecepregao@gmail.com. Data: 16/05/2025. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA040904/2025

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 007/2025, objetivando o *Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais de construção, visando atender a demanda do Município de Irecê/BA*, em favor das empresas: Martins Medeiros Comércio de Madeiras e Materiais para Construção LTDA - CNPJ nº 03.332.055/0001-97, com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), R\$ 217.980,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e oitenta reais), R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e R\$ 10.999,80 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), referente aos lotes 01, 03, 04, 09 e 10, respectivamente; Megga Center Material de Construção LTDA – CNPJ nº 09.541.524/0001-64, com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 88.536,00 (oitenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais), referente ao lote 02; Casa Medeiros Comércio de Materiais Para Construção LTDA – CNPJ nº 13.715.453/0001-46, com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 165.999,40 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), R\$ 209.999,50 (duzentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente aos lotes 05, 06 e 11, respectivamente; e COPAVET Comércio De Produtos Agrícolas – CNPJ nº 15.207.343/0001-07, com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais) e R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), referente aos lotes 07 e 08, respectivamente. Não houve manifestação de interesse recursal. Data: 16/05/2025. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA e na plataforma do BNC, site: <https://bnccompras.com>. Carla Cristiane Rocha Ferreira – Agente de Contratação.



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº PA020905/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 011/2024
Termo de Adesão Nº 001/2025

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento de adesão ao procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 011/2024, que tem como objeto prestação de serviços de engenharia clínica para manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais e lavanderia para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitada(s) a(s) empresa(s)/prestador(es): DILSON DE JESUS SOUZA ME, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de até 17 de junho de 2024. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 09 de maio de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº PA020905/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 011/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a adesão ao Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 011/2024, que tem por objeto prestação de serviços de engenharia clínica para manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais e lavanderia para atender às demandas do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) DILSON DE JESUS SOUZA ME, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Irecê/BA – BA, 09 de maio de 2025. MURILO FRANCA PAIVA SILVA – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo Nº PA020905/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 011/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº 030905/2025, respectivamente. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciada (s): DILSON DE JESUS SOUZA ME. Objeto: Prestação de serviços de engenharia clínica para manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais e lavanderia para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Vigência: até 31 de maio de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 09 de maio de 2025. MURILO FRANCA PAIVA SILVA – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº PA020905/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 011/2024
Termo de Adesão Nº 001/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o Extrato de Publicação do Contrato nº 030905/2025. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada: DILSON DE JESUS SOUZA ME. Objeto: Prestação de serviços de engenharia clínica para manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais e lavanderia para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Valor(es) total(is) estimado(s): R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Vigência: até 31 de maio de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 09 de maio de 2025. MURILO FRANCA PAIVA SILVA – Prefeito Municipal.



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº PA021605/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 011/2024
Termo de Adesão Nº 002/2025

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento de adesão ao procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 011/2024, que tem como objeto prestação de serviços de engenharia clínica para manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais e lavanderia para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitada(s) a(s) empresa(s)/prestador(es): FERNANDO BATISTA DA SILVA MAGALHAES DOURADO LTDA, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais). O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de até 31 de maio de 2025. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 16 de maio de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº PA021605/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 011/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a adesão ao Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 011/2024, que tem por objeto prestação de serviços de engenharia clínica para manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais e lavanderia para atender às demandas do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) FERNANDO BATISTA DA SILVA MAGALHAES DOURADO LTDA, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais). Irecê/BA – BA, 16 de maio de 2025. MURILO FRANCA PAIVA SILVA – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo Nº PA021605/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 011/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº 081605/2025, respectivamente. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciada (s): FERNANDO BATISTA DA SILVA MAGALHAES DOURADO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de engenharia clínica para manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais e lavanderia para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Vigência: até 31 de maio de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 16 de maio de 2025. MURILO FRANCA PAIVA SILVA – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº PA021605/2025
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 011/2024
Termo de Adesão Nº 002/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o Extrato de Publicação do Contrato nº 081605/2025. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada: FERNANDO BATISTA DA SILVA MAGALHAES DOURADO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de engenharia clínica para manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais e lavanderia para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Valor(es) total(is) estimado(s): R\$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais). Vigência: até 31 de maio de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 16 de maio de 2025. MURILO FRANCA PAIVA SILVA – Prefeito Municipal.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0057/2025.
Processo Administrativo nº. PA022904/2025

CONTRATADA: COMERCIAL DE MOTOS IRECE LTDA.

CNPJ/CPF: 02.992.265/0001-49.

VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0KM PARA UTILIZAÇÃO NA PREMIAÇÃO DOS GANHADORES SORTEADOS NA CAMPANHA IPTU PREMIADO 2025 E ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA, NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 010505/2025
Processo Administrativo nº. PA022904/2025
Dispensa de Licitação nº. 0057/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: COMERCIAL DE MOTOS IRECE LTDA.

CNPJ: 02.992.265/0001-49.

ESPECIE: Fornecimento.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0KM PARA UTILIZAÇÃO NA PREMIAÇÃO DOS GANHADORES SORTEADOS NA CAMPANHA IPTU PREMIADO 2025 E ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA, NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Irecê, Bahia – 05 de maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0058/2025.
Processo Administrativo nº. PA021604/2025

CONTRATADA: H. L. M. DE SOUZA.
CNPJ/CPF: 04.741.266/0001-46.
VALOR TOTAL: R\$ 20.432,88 (vinte mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA UTILIZAÇÃO NA PREMIAÇÃO DOS GANHADORES SORTEADOS NA CAMPANHA IPTU PREMIADO 2025, NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 020505/2025
Processo Administrativo nº. PA021604/2025
Dispensa de Licitação nº. 0058/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: H. L. M. DE SOUZA.
CNPJ: 04.741.266/0001-46.
ESPECIE: Fornecimento.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 20.432,88 (vinte mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA UTILIZAÇÃO NA PREMIAÇÃO DOS GANHADORES SORTEADOS NA CAMPANHA IPTU PREMIADO 2025, NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 05 de maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0059/2025.
Processo Administrativo nº. PA022304/2025

CONTRATADA: INOVA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MEDICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 20.652.929/0001-02.
VALOR TOTAL: R\$ 16.241,52 (dezesesseis mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DOS APARELHOS DE ANALISES BIOQUIMICAS AUDAMAX 360 EVOLUTION E LABMAX DO LABORATORIO MUNICIPAL DE IRECÊ.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 030505/2025
Processo Administrativo nº. PA022304/2025
Dispensa de Licitação nº. 0059/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: INOVA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MEDICOS LTDA.
CNPJ: 20.652.929/0001-02.
ESPECIE: Fornecimento.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 16.241,52 (dezesesseis mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DOS APARELHOS DE ANALISES BIOQUIMICAS AUDAMAX 360 EVOLUTION E LABMAX DO LABORATORIO MUNICIPAL DE IRECÊ.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 05 de maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0060/2025.
Processo Administrativo nº. PA052603/2025

CONTRATADA: SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CORPORATIVOS E EMPRESARIAS LTDA.
CNPJ/CPF: 58.450.268/0001-05.
VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FONES DE OUVIDO PARA SECRETÁRIOS ESCOLARES A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 050505/2025
Processo Administrativo nº. PA052603/2025
Dispensa de Licitação nº. 0060/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CORPORATIVOS E EMPRESARIAS LTDA.
CNPJ: 58.450.268/0001-05.
ESPECIE: Fornecimento.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FONES DE OUVIDO PARA SECRETÁRIOS ESCOLARES A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 05 de maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0061/2025.
Processo Administrativo nº. PA021504/2025

CONTRATADA: JOSE ROBERTO BORGES DO NASCIMENTO ME.
CNPJ/CPF: 50.272.395/0001-50.
VALOR TOTAL: R\$ 60.550,00 (sessenta mil e quinhentos e cinquenta reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS E AFINS COM O ESCOPO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 020605/2025
Processo Administrativo nº. PA021504/2025
Dispensa de Licitação nº. 0061/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: JOSE ROBERTO BORGES DO NASCIMENTO ME.
CNPJ: 50.272.395/0001-50.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 60.550,00 (sessenta mil e quinhentos e cinquenta reais).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS E AFINS COM O ESCOPO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 06 de maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0062/2025.
Processo Administrativo nº. PA041404/2025

CONTRATADA: C3 EMBALAGENS LTDA.
CNPJ/CPF: 27.231.317/0001-95.
VALOR TOTAL: R\$ 57.760,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PAINÉIS MODELO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS NOVAS SEDES DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 040605/2025
Processo Administrativo nº. PA041404/2025
Dispensa de Licitação nº. 0062/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: C3 EMBALAGENS LTDA.
CNPJ: 27.231.317/0001-95.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 57.760,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PAINÉIS MODELO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS NOVAS SEDES DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 06 de maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0063/2025.
Processo Administrativo nº. PA013004/2025

CONTRATADA: PDR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 40.899.876/0001-36.
VALOR TOTAL: R\$ 60.867,78 (SESSENTA MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTAR E REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO JOVINIANO DOURADO LOPES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FESTEJOS JUNINOS.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 050605/2025
Processo Administrativo nº. PA013004/2025
Dispensa de Licitação nº. 0063/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: PDR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 40.899.876/0001-36.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 60.867,78 (SESSENTA MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTAR E REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO JOVINIANO DOURADO LOPES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FESTEJOS JUNINOS.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 06 de maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0064/2025.
Processo Administrativo nº. PA041104/2025

CONTRATADA: Z M MARTINS DE SOUSA ME.
CNPJ/CPF: 09.033.692/0001-49.
VALOR TOTAL: R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil e cento e trinta reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL TIPO ESMERALDA PARA PROJETO DE PAISAGISMO DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 060605/2025
Processo Administrativo nº. PA041104/2025
Dispensa de Licitação nº. 0064/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: Z M MARTINS DE SOUSA ME.
CNPJ: 09.033.692/0001-49.
ESPECIE: Fornecimento.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil e cento e trinta reais).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL TIPO ESMERALDA PARA PROJETO DE PAISAGISMO DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 06 de maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0065/2025.
Processo Administrativo nº. PA040505/2025

CONTRATADA: ALMERINDO BARRETO DE ALMEIDA NETO ME.
CNPJ/CPF: 26.142.150/0001-23.
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS QUANTO A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DO CIRCUITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA NOS FESTEJOS JUNINOS.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 010805/2025
Processo Administrativo nº. PA040505/2025
Dispensa de Licitação nº. 0065/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: ALMERINDO BARRETO DE ALMEIDA NETO ME.
CNPJ: 26.142.150/0001-23.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS).
RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS QUANTO A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DO CIRCUITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA NOS FESTEJOS JUNINOS.
BASE LEGAL: CONTRATAÇÃO Direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 08 de maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0066/2025.
Processo Administrativo nº. PA070704/2025

CONTRATADA: M. S. ALVES DA GAMA ME.

CNPJ/CPF: 07.507.472/0001-84.

VALOR TOTAL: R\$ 5.383,90 (cinco mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL NA MODALIDADE AUXÍLIO NATALIDADE, PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA QUE SE ENQUADRAM DENTRO DOS CRITÉRIOS.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 020805/2025
Processo Administrativo nº. PA070704/2025
Dispensa de Licitação nº. 0066/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: M. S. ALVES DA GAMA ME.

CNPJ: 07.507.472/0001-84.

ESPECIE: Fornecimento.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 5.383,90 (cinco mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL NA MODALIDADE AUXÍLIO NATALIDADE, PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA QUE SE ENQUADRAM DENTRO DOS CRITÉRIOS.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Irecê, Bahia – 08 de maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0067/2025.
Processo Administrativo nº. PA020503/2025

CONTRATADA: LOURENÇO'S SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ/CPF: 49.688.037/0001-43.
VALOR TOTAL: R\$ 7.449,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 010905/2025
Processo Administrativo nº. PA020503/2025
Dispensa de Licitação nº. 0067/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: LOURENÇO'S SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 49.688.037/0001-43.
ESPECIE: Fornecimento.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 7.449,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 09 de maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0068/2025.
Processo Administrativo nº. PA020605/2025

CONTRATADA: SONG FARDAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 00.064.332/0001-30.

VALOR TOTAL: R\$ 58.676,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e seis reais).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNIIPAL DE SAÚDE DE IRECÊ/BA, ESPECIALMENTE PARA UNIFORMIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE EM CAMPANHAS ATIVIDADES EXTERNAS.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011305/2025
Processo Administrativo nº. PA020605/2025
Dispensa de Licitação nº. 0068/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: SONG FARDAMENTOS LTDA.

CNPJ: 00.064.332/0001-30.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 58.676,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e seis reais).

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNIIPAL DE SAÚDE DE IRECÊ/BA, ESPECIALMENTE PARA UNIFORMIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE EM CAMPANHAS ATIVIDADES EXTERNAS.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Irecê, Bahia – 13 de maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0069/2025.
Processo Administrativo nº. PA060505/2025

CONTRATADA: DOUGLAS BRITO SILVA - FABRIKATTO.
CNPJ/CPF: 36.505.783/0001-02.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE CORDÃO DE BANDEIROLAS EM PLÁSTICO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011405/2025
Processo Administrativo nº. PA060505/2025
Dispensa de Licitação nº. 0069/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: DOUGLAS BRITO SILVA - FABRIKATTO.
CNPJ: 36.505.783/0001-02.
ESPECIE: Fornecimento.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE CORDÃO DE BANDEIROLAS EM PLÁSTICO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 14 de maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0070/2025.
Processo Administrativo nº. PA051404/2025

CONTRATADA: ROBERTO EPIS & FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ/CPF: 42.681.939/0001-09.
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS BETONEIRAS PARA OBRAS DE ESGOTO E SANEAMENTO NECESSÁRIAS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011505/2025
Processo Administrativo nº. PA051404/2025
Dispensa de Licitação nº. 0070/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: ROBERTO EPIS & FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 42.681.939/0001-09.
ESPECIE: Fornecimento.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS BETONEIRAS PARA OBRAS DE ESGOTO E SANEAMENTO NECESSÁRIAS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 15 de maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0071/2025.
Processo Administrativo nº. PA032804/2025

CONTRATADA: ROBERTO EPIS & FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ/CPF: 42.681.939/0001-09.
VALOR TOTAL: R\$ 23.895,49 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, SENDO: MARTELETE ELÉTRICO, FITA ZEBRADA SEM ADESIVO E CONES PLÁSTICOS DE SINALIZAÇÃO, DESTINADOS AO APOIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO REALIZADAS PELAS EQUIPES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 021505/2025
Processo Administrativo nº. PA032804/2025
Dispensa de Licitação nº. 0071/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: ROBERTO EPIS & FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 42.681.939/0001-09.
ESPECIE: Fornecimento.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 23.895,49 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, SENDO: MARTELETE ELÉTRICO, FITA ZEBRADA SEM ADESIVO E CONES PLÁSTICOS DE SINALIZAÇÃO, DESTINADOS AO APOIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO REALIZADAS PELAS EQUIPES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 15 de maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0072/2025.
Processo Administrativo nº. PA052804/2025

CONTRATADA: EDVALDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO 90202600572 ME.
CNPJ/CPF: 11.801.979/0001-13.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE ABERTURA DE LETREIROS E LOGOMARCAS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 031505/2025
Processo Administrativo nº. PA052804/2025
Dispensa de Licitação nº. 0072/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: EDVALDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO 90202600572 ME.
CNPJ: 11.801.979/0001-13.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE ABERTURA DE LETREIROS E LOGOMARCAS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 15 de maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0073/2025.
Processo Administrativo nº. PA010805/2025

CONTRATADA: SEMEAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ/CPF: 48.661.234/0001-06.
VALOR TOTAL: R\$ 46.925,00 (QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA COMPOR ACERVO DA BIBLIOTECA CECÍLIA MEIRELES, DA ESCOLA PARQUE INENY NUNES DOURADO.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 041505/2025
Processo Administrativo nº. PA010805/2025
Dispensa de Licitação nº. 0073/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: SEMEAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ: 48.661.234/0001-06.
ESPECIE: Fornecimento.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 46.925,00 (QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA COMPOR ACERVO DA BIBLIOTECA CECÍLIA MEIRELES, DA ESCOLA PARQUE INENY NUNES DOURADO.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 15 de maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0074/2025.
Processo Administrativo nº. PA110505/2025

CONTRATADA: CLAUDINEI PEREIRA DOS SANTOS.
CNPJ/CPF: 046.860.365-42.
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A POLDA DAS ARVORES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 051505/2025
Processo Administrativo nº. PA110505/2025
Dispensa de Licitação nº. 0074/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: CLAUDINEI PEREIRA DOS SANTOS.
CNPJ/CPF: 046.860.365-42.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A POLDA DAS ARVORES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
BASE LEGAL: CONTRATAÇÃO Direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 15 de maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0075/2025.
Processo Administrativo nº. PA011405/2025

CONTRATADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE IRECE.
CNPJ/CPF: 13.344.593/0001-55.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS AO SISTEMA DE ANÁLISE DE CRÉDITO DO SPC BRASIL E SERASA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 061605/2025
Processo Administrativo nº. PA011405/2025
Dispensa de Licitação nº. 0075/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE IRECE.
CNPJ: 13.344.593/0001-55.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS AO SISTEMA DE ANÁLISE DE CRÉDITO DO SPC BRASIL E SERASA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 16 de maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0076/2025.
Processo Administrativo nº. PA050905/2025

CONTRATADA: JACKSON LOIOLA GONÇALVES LTDA - JLG OFICINA.
CNPJ/CPF: 22.885.070/0001-07.
VALOR TOTAL: R\$ 59.999,96 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO E REPARO DO TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D150B PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 071605/2025
Processo Administrativo nº. PA050905/2025
Dispensa de Licitação nº. 0076/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: JACKSON LOIOLA GONÇALVES LTDA - JLG OFICINA.
CNPJ: 22.885.070/0001-07.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 59.999,96 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO E REPARO DO TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D150B PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: CONTRATAÇÃO Direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 16 de maio de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA052402/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração MARI FERNANDEZ, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.858.720/0001-70.

Valor Total: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 07 de maio de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010705/2025
Processo Administrativo Nº PA052402/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.858.720/0001-70. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração MARI FERNANDEZ, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João". Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); Valor do transporte: -----; Valor da hospedagem: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Valor da infraestrutura: 5.000,00 (cinco mil reais); Valor da logística e demais despesas: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Irecê/BA, 07 de maio de 2025.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA010605/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração FELIPE AMORIM, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João".

Contratada: FELIPE AMORIM EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.144.561/0001-77.

Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Prazo de vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê - BA, 09 de maio de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020905/2025
Processo Administrativo Nº PA010605/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: FELIPE AMORIM EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.144.561/0001-77. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos com a atração FELIPE AMORIM, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, no ano de 2025, com o tema "Cidade do São João". Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/07/2025, com eficácia a partir de sua publicação. O contrato será extinto em função da questão temporal ou cumprimento de todas as obrigações inerentes ao objeto deste contrato. Valor Global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo dividido da seguinte forma: Valor do cachê do(s) artista(s): R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais); Valor do transporte: -----; Valor da hospedagem: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Valor da infraestrutura: 5.000,00 (cinco mil reais); Valor da logística e demais despesas: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Irecê/BA, 09 de maio de 2025.



EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010806/2022
Processo Administrativo Nº PA010804/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº. 010806/2022, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a empresa VITORIA SERVIÇOS LTDA EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 010806/2022 referente à prestação de serviços na coleta, transporte, tratamento (esterilização por autoclavagem ou tratamento térmico por incineração) e disposição final dos Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde – RSSS, com fornecimento de bombonas de 200 litros (em regime de comodato) para o acondicionamento dos resíduos infectantes, químicos, efluentes de processadores de imagens (reveladores e fixadores) e perfurocortantes, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Irecê/BA. Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 08/06/2025, com término em 08/06/2026. Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 07 de maio de 2025.



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032502/2025
Processo Administrativo Nº PA042504/2025

PRIMEIRO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do contrato nº. 032502/2025, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a Srª. MARIA DE FATIMA COSTA DE ARAUJO. Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA DO ICO, 33, NOVO HORIZONTE, IRECÊ, BAHIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, PARA ACOLHER A FAMÍLIA DA SRA. MILENA SANTOS RIOS, QUE SE ENCONTRA NA CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA. Prazo: 03 (três) meses, contados a partir de 25/05/2025 até 25/08/2025. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2025. Fundamento Legal art. 107 da Lei nº 14.133/21. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 15 de maio de 2025.



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010603/2024
Processo Administrativo Nº PA023004/2025

SEGUNDO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do contrato nº. 010603/2024, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a Sr^a. ALDEINA MARIA RODRIGUES. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTO ANDRE, 119, COOPIRECE, IRECÊ-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER - NEAM DE IRECÊ-BA. Prazo: 07 (sete) meses, contados a partir de 06/05/2025 até 06/12/2025. Origem: Inexigibilidade nº 015/2024. Fundamento Legal art. 107 da Lei nº 14.133/21. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 06 de maio de 2025.



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011707/2024
Processo Administrativo Nº PA033004/2025

SEGUNDO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do contrato nº. 011707/2024, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a empresa WM MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ - 51.659.582/0001-53. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E LAVANDERIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 31/05/2025 até 31/05/2026. Origem: CREDENCIAMENTO nº 011/2024. Fundamento Legal art. 107 da Lei nº 14.133/21. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 08 de Maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 008/2025

Processo Administrativo nº. PA030505/2025

Contrato nº 131203/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do Termo de Rescisão, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: BRISA BATISTA DA SILVA

CPF/CNPJ: 068.500.295-09

DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 12 de março de 2025, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

VIGÊNCIA PREVISTA DO CONTRATO: 10 de março de 2026, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: A partir de 07 de maio de 2025.

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA MÉDICA EM PSICÓLOGO ESPECIALISTA COMPORTAMENTAL/ORGANIZACIONAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

BASE LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Irecê/BA, 07 de maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 009/2025

Processo Administrativo nº. PA070505/2025

Contrato nº 011903/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do Termo de Rescisão, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: L P DANTAS ME

CPF/CNPJ: 44.623.392/0001-10

DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 19 de março de 2025, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

VIGÊNCIA PREVISTA DO CONTRATO: 10 de março de 2026, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: A partir de 14 de maio de 2025.

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES MANDIBULAR/MAXILAR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

BASE LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Irecê/BA, 14 de maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 010/2025
Processo Administrativo nº. PA080505/2025
Contrato nº 071003/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do Termo de Rescisão, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: RODOLFO ANTONIO DE PAULO CARLOS

CPF/CNPJ: 033.537.285-62

DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 10 de março de 2025, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

VIGÊNCIA PREVISTA DO CONTRATO: 10 de março de 2026, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: A partir de 14 de maio de 2025.

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENDODONTIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

BASE LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Irecê/BA, 14 de maio de 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 011/2025
Processo Administrativo nº. PA090505/2025
Contrato nº 031303/2025.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do Termo de Rescisão, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: ARIELA CAVALCANTE BONFIM

CPF/CNPJ: 058.096.035-80

DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 13 de março de 2025, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

VIGÊNCIA PREVISTA DO CONTRATO: 10 de março de 2026, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: A partir de 14 de maio de 2025.

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

BASE LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Irecê/BA, 14 de maio de 2025.



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 012/2025

Termo de Rescisão ao contrato de nº. 231/2012 que entre si firmaram o MUNICIPIO DE IRECÊ e a empresa FRINORDESTE LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a rescisão unilateral do contrato nº 231/2012, referente a outorga do matadouro, situado à Rodovia BA 052 (Estrada do Feijão), Km 360. DATA DE CLEBRAÇÃO DO CONTRATO: 27/02/2012; VIGÊNCIA PREVISTA DO CONTRATO: 20 (vinte anos), contados a partir do início das atividades. DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: a partir da presente data de sua assinatura. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 16 de Maio de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8913-23B5-8A35-0209-0AB0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8913-23B5-8A35-0209-0AB0



Hash do Documento

ff132fa221a18dde5daff53b3b555f8492c192db7b3230db8c7d77923d81a296

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/05/2025 17:12 UTC-03:00